



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.937

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.914.783-9,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o art. 41, § 3.º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o anexo ao Decreto nº 3.511, de 18 de fevereiro de 2016, na parte que nomeou GIOVANI DEFINSKI, RG nº 87950964 e BRUNO TIAGO DE SOUZA, RG nº 86504154, para exercerem o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não terem tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 20 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

AM*